



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 1/2018
CENTRO DE ARTES E LETRAS
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/04/2018
Inscrição dos candidatos	20/04/2018 e 23/04/2018
Avaliação dos candidatos	24/04/2018
Divulgação resultado preliminar	24/04/2018
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/04/2018
Análise Recursos	26/04/2018
Divulgação do Resultado Final	26/04/2018

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20/04/2018 e 23/04/2018

2.2 Horários e locais: 20/04/2018 das 8h30min às 12h30min na sala 1233, 2º andar do prédio 40 - CAL ou 23/04/2018 das 14h30min às 18:30min na sala 1336, 3º andar do prédio 40 - CAL

2.3 Documentação obrigatória: Histórico de Graduação e Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo 1)

2.5 Entrevista: 24/04/2018 às 13h no Ateliê de Pintura, sala 1336, prédio 40 CAL

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Entrevista (7,0) e análise do histórico (3,0)

3.1.1 Na entrevista individual, realizada com os candidatos, será avaliado se as suas competências e habilidades são compatíveis ao projeto. O candidato deve ter prática na área da Pintura e serão valorizadas experiências de participação em Grupos de Pesquisa e em projetos de pesquisa, ensino e extensão vinculados à área das artes visuais e da pintura. Pontuação máxima 7,0.

3.1.2 Análise de Histórico de Graduação. O Candidato deve ter cursado ou estar cursando alguma disciplina de Ateliê de Pintura, no Curso de Artes Visuais – Bacharelado ou Licenciatura Plena. Pontuação máxima 3,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2018 a 31/12/2018.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de cinco meses, a partir de 01/06/2018.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	048190	Ações Pictóricas Itinerantes: produção e difusão artística em espaços públicos	Artes Visuais: Pintura	01/06/2018 a 31/10/2018

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pela coordenadora do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2018 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo 7), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de extensão, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI e de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Centro de Artes e Letras.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 03 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail karinegperez@hotmail.com.

Santa Maria, 19 de abril de 2018



Karine Gomes Perez Vieira, coordenadora do
GPICTO – Grupo de Pesquisa Processos Pictóricos



Anexo 1 - Ficha de Cadastro de Bolsista

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

Nome:

Matrícula:

Curso:

E-mail:

Endereço:

Telefone:

RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

Projeto:

Horários disponíveis:

Assinatura do/a candidato/a: